



NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NA ATENÇÃO BÁSICA - NUVIS-AB

VIDEOAULAS PARA PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DOS NUVIS-AB DE SÃO PAULO



SEABEVS

Secretaria Executiva
Atenção Básica
Especialidades e
Vigilância em Saúde



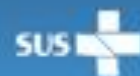
CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Aula 4

Núcleos de Vigilância em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS): a importância da informação

Data da gravação da aula: setembro/2024

Dra. Selma Anequini Costa
Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo



SEABEVS

Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica e
Regulatória



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

UMA DAS PREMISSAS BÁSICAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE



INFORMAÇÃO



AÇÃO

FONTES DE INFORMAÇÃO

Dados

Censos
Inquéritos

Estatísticas
Vitais

Campo
ACS/APA/VD

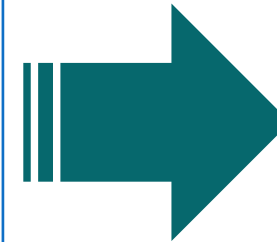
Diagnóstico
PAVS

Vacinação

Atendimentos
triagens,
Campanhas

Cadastros nas
equipes

Notificações
compulsórias



Dados primários
Coleta específica
para determinada
finalidade

ou

Dados secundários
Fontes existentes
Bancos de dados

SISTEMAS DE REGISTRO DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE

SINASC – nascidos vivos

e-SUS, PEC, prontuários eletrônicos



SIM – Mortalidade

SINAN - Notificação



Notificação de Tuberculose

TBWEB

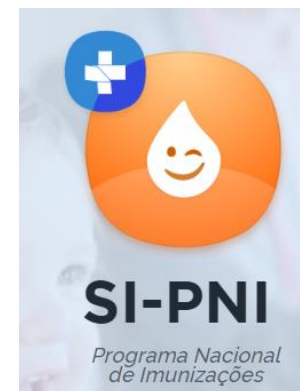
Notificação de SRAG

SIVEPGripe

Notificação de Síndrome Gripal

e-SUS NOTIFICA

Vacinação



SIGA

RESPONSABILIDADE COM A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E PRAZOS

A **COMPLETUDE** da informação e **PRAZO** de envio são de suma importância na vigilância

Dados que parecem irrelevantes podem impedir uma ação oportuna de vigilância (ex. controle de vetor, vacinação e medicação de contatos), ações de proteção (ex. violência), ações de busca de contatos (ex. TB, hepatites , hanseníase), dentre outras

RESPONSABILIDADE COM A QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E PRAZOS

NUVIS-AB: *“Garantir o registro e envio das informações relacionadas à vigilância em saúde, divulgando internamente a importância da qualidade e do monitoramento dos dados, do preenchimento de instrumentos e da efetiva alimentação de sistemas de informação, quando disponibilizados para o uso da UBS”*

Pág.10 Documento Norteador

NUVIS-AB: *“Incentivar e realizar monitoramento para que todos os profissionais de saúde da Unidade realizem a notificação compulsória dos casos, não restringindo essa atividade ao NUVIS-AB, garantindo a todos o acesso às fichas de notificação e qualificá-las antes de enviá-las à UVIS, cumprindo os prazos estipulados para cada agravo/doença”*

Pág.16 Documento Norteador

IMPORTÂNCIA DO REGISTRO

ATENÇÃO!

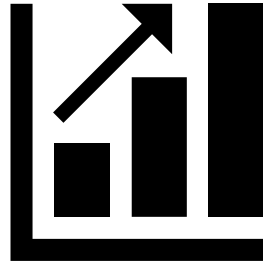
A falta de detecção de casos (ex. não realização de busca ativa, testes rápidos, aferição de PA, glicemia, Papanicolau, mamografia), não valorização de sintomáticos leves, falta de registro adequado em prontuários (ex. CID), a subnotificação de casos, dentre outros podem “mascarar” a situação epidemiológica real

Visualização
apenas da
ponta do
iceberg



CONHECER PARA CONTROLAR

É importante que a informação esteja correta e reflita a realidade



A avaliação da curva epidemiológica - análise temporal - e avaliação espacial podem indicar o padrão de crescimento da doença

Surto: Aumento inesperado do número de casos de determinada doença em uma região específica

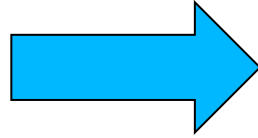
Epidemia: quando há vários surtos não delimitados a uma região

Pandemia: Número de casos de uma doença acima do esperado afetando vários países e continentes

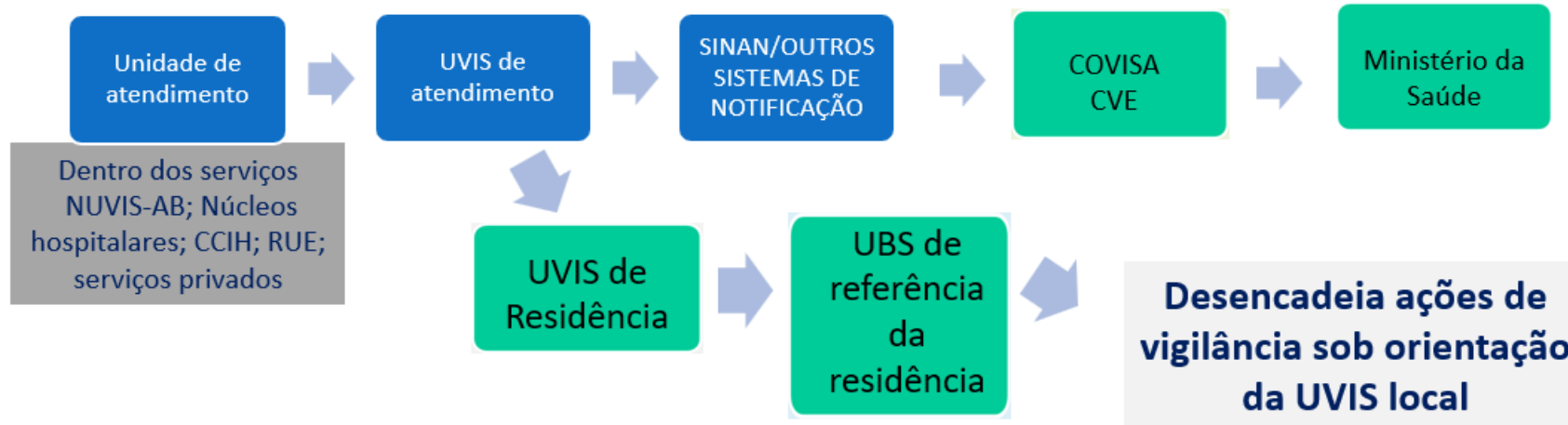
Informações provenientes das Unidades de atendimento

Fluxo para casos de notificação compulsória

Legislação
Portaria de Consolidação do
MS nº 4



Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.



Conhecendo e acompanhando a legislação (anexos do Documento Norteador – NUVIS-AB)

Anexo 1- Lista de doenças e agravos de notificação compulsória, a **Portaria de Consolidação nº 04/2017**

No MSP, há outras legislações complementares:

- **Portaria 2.286/2014** que versa sobre a notificação em **24 horas** de todos os casos suspeitos de **Dengue ou de Febre de Chikungunya** pelos serviços de saúde no MSP;
- **Portaria nº 1.102/2015**, que estabelece a notificação compulsória dos casos **de violências e de acidentes**, nos serviços de saúde públicos e privados do MSP;
- **Portaria nº 470/2020**, que institui a notificação compulsória de **esporotricose** no MSP.

Ações na Atenção Básica na ocorrência do agravo/doença

UBS de referência participa do processo investigação e vigilância sob orientação da CRS/DRVS e STS/UVIS

Visitas domiciliares, entrevistas e avaliações clínicas visando:

- Identificação de fatores determinantes e condicionantes - **causalidade ou manutenção da situação**
- Auxílio na **confirmação do diagnóstico** ex. exames complementares
- Avaliação do risco de **disseminação ou agravamento**
- **Bloqueios** vacinais, vetores, medicamentos
- Avaliação de **contatos**



“Monitorar e articular a execução de investigação dos casos e surtos, com visita domiciliar ou institucional, quando necessário, juntamente com as equipes da Unidade e UVIS do território, dando ciência à STS”

“Auxiliar na viabilização de coleta de exames para confirmação diagnóstica das doenças de notificação compulsória e demais doenças/agravs de interesse em saúde pública, incluindo os casos que realizam teste rápido e necessitam de retorno para investigação;”

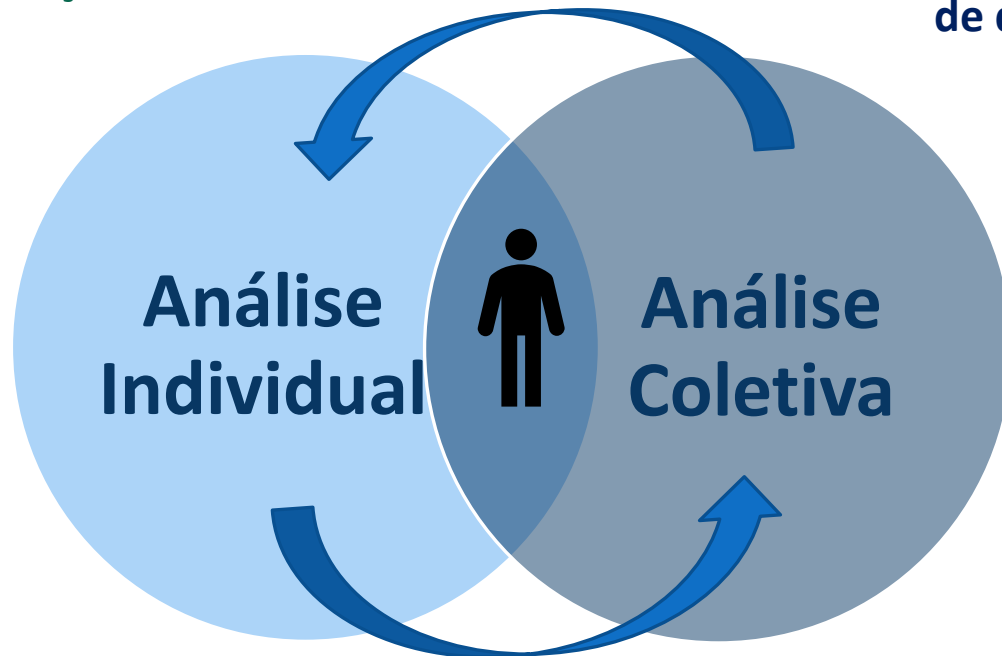
Pág.15 e 16 Documento Norteador

INFORMAÇÃO

TRABALHO DE COOPERAÇÃO E INTERAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Contribuição para
compreensão do individual e
planejamento de ações na UBS

Informações condensadas e
analisadas por COVISA, CAB,
CRS/DRVS e STS/UVIS e repasse
de dados para a UBS



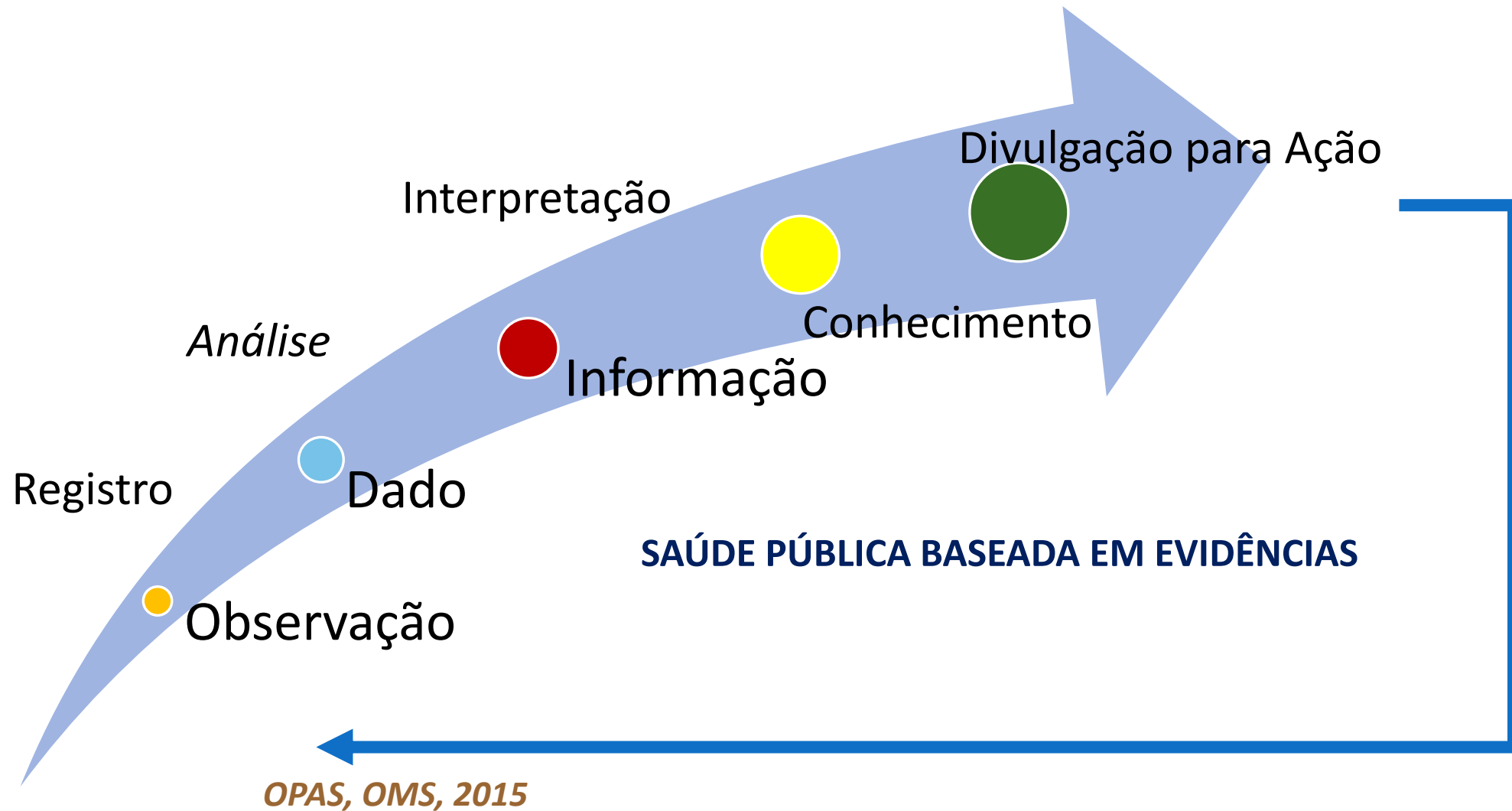
A UBS deve voltar suas
ações para o
cuidado/vigilância tanto
individual como coletivo

Investigação da UBS: dados de VD,
resultados de exames, avaliação de
contatos, avaliação do contexto (ex.
social, ambiental)

Contribuição para atualização de
protocolos, fluxos, definição de
prioridades, insumos

OBSERVAÇÃO E REGISTRO

PRIMEIROS PASSOS DO PROCESSO



OPAS, OMS, 2015

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo V. Publica a Lista Nacional de Notificação Compulsória. Brasília, 2017.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 2.286 de 04 de novembro de 2014. Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação de todos os casos suspeitos de Dengue ou de Febre de Chikungunya atendidos pelos serviços de saúde, públicos ou privados, localizados no território da cidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

_____. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 1.102 de 19 de junho de 2015- Estabelece a notificação compulsória dos casos de violências e de acidentes, nos serviços de saúde públicos e privados, no Município de São Paulo. São Paulo, 2015.

_____. Secretaria Municipal de Saúde. Portaria nº 470 de 30 de novembro de 2020- Institui, no Município de São Paulo, a notificação compulsória de Esporotricose. São Paulo, 2020.

_____. Secretaria Municipal da Saúde. Manual para elaboração do diagnóstico socioambiental - PAVS. São Paulo, 2020.